

RESOLUÇÃO CGE Nº 24 DE 07 DE JUNHO DE 2019

**ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 21, DE 03
DE JUNHO DE 2019.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução CGE nº 21, de 03 de junho de 2019, publicada no D.O. de 07/06/2019, pág. 19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

§1º - O fornecimento do bóton poderá ser custeado pela CGE ou adquirido pelo próprio servidor.

§2º - No caso de bóton custeado pela CGE, o extravio ou a perda deverá ser imediatamente comunicados ao setor do recebimento para providências.

§3º - Desfeito o vínculo do usuário com a CGE-RJ, o bóton custeado pela CGE deverá ser devolvido ao setor do recebimento.

§4º - O bóton custeado pela CGE, quando considerado inservível ou acometido pelo desgaste natural da coisa, deverá ser devolvido ao setor do recebimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta Resolução serão por conta da dotação orçamentária da CGE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA

Controlador Geral do Estado